

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 5.552/CGJ/2018**

Disciplina a transferência física, o funcionamento e a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Vara do I Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos acervos processuais dos juízos da Capital e a criação de novas varas e novos serviços auxiliares ocorridos nos últimos anos, com vistas a conferir maior celeridade na entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que devido à instalação de novas varas e serviços auxiliares, o edifício Governador Milton Campos já, há algum tempo, não conseguia abrigar com conforto todas as unidades judiciárias nele instaladas;

CONSIDERANDO que, para contornar os problemas de espaço físico no Fórum Lafayette, a Administração superior deste Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG deliberou pela centralização das unidades judiciárias de Belo Horizonte nos Fóruns Barro Preto e Raja Gabaglia, sendo que referida reorganização vem sendo planejada pelo TJMG desde o ano de 2015;

CONSIDERANDO que, no mês de dezembro, foi concluída com sucesso a fase de transferência das Varas Fazendárias, Empresariais e Cíveis da Comarca de Belo Horizonte para o Fórum Lafayette Unidade Raja Gabaglia e com isso mostrou-se possível reorganizar as unidades judiciárias e serviços auxiliares no âmbito da Unidade Barro Preto;

CONSIDERANDO que o espaço destinado à secretaria de juízo e ao gabinete do I Tribunal do Júri já não estava comportando adequadamente a demanda daquela unidade judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Órgão Especial nº 874, de 19 de março de 2018, que "regulamenta a estrutura e o funcionamento do Tribunal do Júri, autoriza a instalação e altera a competência de Varas, na Comarca de Belo Horizonte, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063538-50.2017.8.13.0024;

RESOLVE:

Art. 1º A transferência física do Gabinete do Juiz de Direito Sumariante e da Secretaria de Juízo da Vara do I Tribunal do Júri, do andar térreo para o terceiro andar, ambos no Fórum Lafayette - Unidade Augusto de Lima, bem como a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais serão disciplinados por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 1º desta Portaria, o expediente forense externo e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Vara do I Tribunal do Júri ficam suspensos no período de 28 de junho a 2 de julho de 2018.

§ 1º Os prazos processuais, que se iniciarem ou se findarem durante o período previsto no caput deste artigo, ficam prorrogados para 3 de julho de 2018 ou para o dia útil imediatamente subsequente, nos termos do § 3º do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 754, de 18 de junho de 2018, caso coincida com a realização de jogo da seleção brasileira de futebol.

§ 2º As petições e os demais documentos relativos aos feitos que tramitam na Vara do I Tribunal do Júri, durante o período de suspensão de prazos, poderão ser normalmente protocolizados.

§ 3º Durante o período de suspensão de prazos previsto no caput deste artigo, as petições e os documentos de natureza urgente deverão ser apresentados diretamente ao respectivo juiz de direito e/ou ao escrivão judicial, que deverão manter atendimento nas dependências das novas instalações no terceiro andar.

Art. 3º Ficam mantidas as audiências e as sessões de julgamento previstas para ocorrerem em datas coincidentes com o período de suspensão de prazo disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA

Corregedor-Geral de Justiça